

A MESA DIRETORA
Deputado ROBINSON FÁRRIA
PRESIDENTE

Deputada LARISSA ROSADO
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado RICARDO MOTTA
1º SECRETÁRIO
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI
3º SECRETÁRIO

Deputado VIVALDO COSTA
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado RAIMUNDO FERNANDES
2º SECRETÁRIO
Deputado PAULO DAVIM
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇAS

Liderança do PDT - Deputada GESANE MARINHO
Liderança do PMDB - Deputado JOSÉ DIAS
Liderança do PFL - Deputado JOSÉ ADÉCIO
Liderança do PT - Deputado FERNANDO MINEIRO
Liderança do PSB - Deputada MÁRCIA MAIA
Liderança do PSDB - Deputado LUIZ ALMIR
Liderança do PTB - Deputado EZEQUIEL FERREIRA
Liderança do PMN - Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Liderança do PV - Deputado PAULO DAVIM
Liderança do Governo - Deputado WOBER JÚNIOR

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 025/06
PROCESSO Nº 392/06

DISPÕE SOBRE TRANSAÇÃO E
PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE ICMS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte decreta, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Os débitos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), desde que devidamente inscritos na dívida ativa do Estado e relativos a operações ocorridas até 31 de dezembro de 2005, podem ser pagos, mediante transação, em qualquer fase em que se encontrem, observado o seguinte:

I - Com redução de noventa por cento (90%) do principal, da correção monetária, da multa, dos juros de mora e outros acréscimos legais, se o recolhimento for efetuado em parcela única até o trigésimo dia após o início da vigência desta Lei;

II - com redução de setenta e cinco por cento (75%) do principal, da correção monetária, da multa, dos juros de mora e de outros acréscimos legais, se o recolhimento for efetuado em quatro parcelas mensais e sucessivas, devendo a primeira ser paga até a trigésimo dia após o início da vigência desta Lei e as demais na respectiva data dos meses subseqüentes;

III - com redução de sessenta e cinco por cento (65%) da correção monetária, da multa, dos juros de mora e de outros acréscimos legais, se o recolhimento for efetuado em oito parcelas mensais e sucessivas, observado o disposto na parte final do inciso II;

IV - com redução de cinquenta e cinco (55%) da correção monetária, da multa, dos juros de mora e de outros acréscimos legais, se o recolhimento for efetuado em doze parcelas mensais e sucessivas, observado o disposto na parte final do inciso II.

§ 1º. No caso deste artigo, o contribuinte pode recolher parte do débito à vista e efetuar o pagamento do restante a prazo, aplicando-se o percentual de redução fixado para cada caso.

§ 2º. No caso dos incisos II a IV, a parcela inicial deve corresponder a dez por cento (10%) do valor do débito e as demais são divididas em valores iguais em Reais e em seguida convertidas em Unidade Fiscal de Referência do Rio Grande do Norte (UFIRN) pelo valor desta no dia do pagamento da primeira parcela, devendo o valor em reais das demais ser determinando mediante a multiplicação da respectiva quantidade de UFIRN pelo valor diário desta na data do recolhimento.

Art. 2º. A transação é realizada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE nos termos, limites e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º. A transação alcança créditos tributários apurados em processos fiscais ou denunciados espontaneamente pelos sujeitos passivos.

Art. 4º. A transação efetiva-se por iniciativa do sujeito passivo através de requerimento dirigido à Procuradoria Geral do Estado - PGE, até o vigésimo dia após o início da vigência desta Lei.

Art. 5º. O Crédito tributário consistente exclusivamente em multa pode ser objeto de transação, observado o seguinte:

I - Com redução de oitenta por cento (80%) da correção monetária, dos juros de mora e de outros acréscimos legais, se o recolhimento for efetuado em parcela única, até o trigésimo dia após o início da vigência desta Lei;

II - com redução de sessenta e cinco por cento (65%) da correção monetária, dos juros de mora e de outros acréscimos legais se o pagamento for efetuado em quatro parcelas mensais e sucessivas, devendo a primeira ser paga até o trigésimo dia após o início da vigência desta Lei e as demais na respectiva data dos meses subseqüentes;

III - com redução de cinqüenta e cinco por cento (55%) da correção monetária, dos juros de mora e dos acréscimos legais, se o recolhimento for efetuado em oito parcelas mensais e sucessivas, observado o disposto na parte final do inciso II;

IV - com redução de quarenta e cinco por cento (45%) da correção monetária, dos juros de mora e dos acréscimos legais, se o pagamento for efetuado em doze parcelas mensais e sucessivas, observando o disposto na parte final do inciso II.

Parágrafo único. Aplica-se a este artigo o disposto no § 1º do artigo 1º.

Art. 6º. O sujeito passivo deve comprometer-se a efetuar o pagamento na data convencionada, sob pena de desfazimento da transação.

Art. 7º. No caso de crédito tributário constante de processo em cobrança judicial, a entidade competente para efetuar a transação também é a Procuradoria Geral do Estado, a quem deve ser dirigida o requerimento do interessado.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, ficam dispensados os honorários advocatícios devidos em virtude de execução judicial.

Art. 8º. O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários decorrentes de substituição tributária, de trânsito de mercadorias encontradas em situação irregular, de infrações originárias de falsificação e adulteração de documentos fiscais e de outros atos fraudulentos previstos na legislação.

Art. 9º. O remanescente de crédito tributário com parcelamento em curso pode ser recalculado para concessão dos benefícios previstos nesta Lei, aplicando-se a redução exclusivamente sobre o saldo devedor.

Art. 10. A aplicação do presente Lei não autoriza a restituição de valores já recolhidos.

Art. 11. Para fazer jus aos benefícios desta Lei, o contribuinte obriga-se a manter atualizado o pagamento mensal do ICMS.

Art. 12. A Procuradoria Geral do Estado - PGE expedirá os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Caicó, 22 de março de 2006.

FRANCISCO JOSÉ
Deputado Estadual - PMN

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em questão se faz necessário em virtude do mesmo dar suporte a Lei 8.770, de 28 de dezembro de 2005, denominada de CRESCE RN, que visa proporcionar benefícios fiscais aos setores empresariais do nosso Estado, porém como é mister se exigir dos contribuintes que estarão requerendo a sua inclusão no projeto que não estejam em situação de inadimplência perante o Fisco Estadual, bem como com a dívida ativa do Estado (art. 4º, XIII - Lei Estadual 8.770/2005).

Quando de sua aprovação, o Projeto não apenas irá beneficiar os contribuintes em questão, mas também contribuirá sensivelmente para reduzir a imensa dívida ativa do Estado, com liquidez imediata, colocando em situação de legalidade inúmeras empresas que hoje estão em situação irregular, bem como cidadãos que criaram pequenas e médias empresas as quais são responsáveis pela criação de diversos empregos. Em virtude de adversidades, estas empresas foram forçadas a encerrar as suas atividades e hoje estão inscritos na dívida ativa, porém com a vigência desta Lei poderão ter um instrumento forte e legal do Estado para minimizar as suas dificuldades e resolver as suas atuais situações, deixando nossa economia com a certeza de, num médio prazo, estimular mais ainda o desenvolvimento do nosso Estado.

FRANCISCO JOSÉ
Deputado Estadual - PMN

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 026/06
PROCESSO Nº 393/06

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, por compra ou desapropriação, os imóveis designados e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra ou desapropriação, por justo preço, os imóveis anexos à parte posterior da Igreja de Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º. - Os imóveis adquiridos e/ou desapropriados, serão utilizados, exclusivamente, para construção do Memorial do Padre João Maria.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio José Augusto, em Natal, 21 de março de 2006.

Deputado JOSÉ DIAS

JUSTIFICATIVA

Os fiéis da igreja de Nossa Senhora de Lourdes e em extensão todos os Norteriograndenses, desejam de forma ardorosa prestar uma homenagem ao nosso Santo Padre João Maria, que demonstre de forma cabal a admiração, respeito e devoção àquele que em vida dedicou-se de corpo e alma aos mais humildes.

Canonizado ainda em vida pelo povo, eis o nosso santo, caridoso e humílimo Padre João Maria, dormindo na sua tosca capela do Alto do Juruá, ao pé da Mata do Bode (hoje Mãe Luiza), a cabeça pousada sobre a pedra fria, após desfazer-se da própria rede em favor de um desses pobres que, por acaso, o encontrara em casa.

Notável sob todos os aspectos a abnegação desse homem santo, emprestando-se inteiramente aos outros, num apostolado que ignorava a discriminação e, sobretudo, sem economizar-se e sem cobrar juros, como fiador da angústia humana.

Já velho e alquebrado, fiel a uma vocação e a um juramento que lhe pesavam como uma coroa de espinhos podia ser visto por toda a cidade sobre o seu burrico ou a pé, vencendo com sua fé inquebrantável inóspitos bancos de areia, subindo e descendo dunas e morros, como o mensageiro de uma palavra vivificada pela concretude do exemplo.

Fanatizado pela vontade de servir, dia e noite cruzava a cidade carregando sobre o ombro potes de água e de leite para aliviar a sede e a fome dos empesteados, unguindo-lhes as chagas com goma fresca, enquanto nossa elite promovia noitadas suntuosas e festivas no Teatro Alberto Maranhão, sob o pretexto de arrecadar recursos que afinal renderiam pouco mais de quatrocentas camisas de mandapolão e vestidinhos de chita ordinária, distribuídos com as famílias retirantes e flagelados que morriam como abelhas pelas ruas da Natal do começo do século.

Não esqueçamos sua luta pela libertação dos escravos, numa parceria humanitária com o doutor Pedro Velho e outros homens bons do seu tempo, indignados com uma prática que transformava os homens em mercadoria, sujeitando-lhes a vontade e o direito natural a interesses comerciais.

O povo jamais esqueceu a sua caminhada heróica e o que se vê hoje, são as velas crepitarem junto ao seu busto, construído na praça com o seu nome, por trás da Matriz, quase uma imagem de santo, canonizado pela multidão de fiéis. Ao crepitar das velas, podemos constatar uma fé inquebrantável, uma vibração de confiança e um fogo sagrado que conforta as almas dilaceradas pela miséria e pelo pecado.

É um espetáculo digno de ser contemplado pelo testemunho que nos oferece de amor a um Santo, canonizado nos altares da praça pública.

A construção de um memorial com um museu onde será colocado todo o acervo relativo a esse Santo que todos os potiguares já canonizaram no Rio Grande do Norte, será um importante instrumento para preservação da nossa memória histórica, bem como para manter viva a chama de amor respeito e devoção ao Padre João Maria.

Natal, 21 de março de 2006.

Deputado JOSÉ DIAS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 027/06
PROCESSO Nº 394/06

Altera o artigo 1º da Lei nº 6.269 de 26 fevereiro de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o art. 1º da Lei nº 6.269 de 26 de fevereiro de 1992 e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - São dispensados do pagamento de passagens no transporte coletivo intermunicipal todos os usuários que comprovadamente, tiverem idade a partir dos 60 (sessenta) anos."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio "José Augusto", em Natal (RN), 09 de março de 2006.

Deputado JOSÉ ADÉCIO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo precípuo adequar a legislação estadual com a Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003, mas conhecido como Estatuto do Idoso, que em seu artigo primeiro já designa que a pessoa a partir de 60 anos deve ter algumas prerrogativas e garantias asseguradas.

O artigo 39, § 3º dispõe que cabe a legislação local estabelecer as condições de gratuidade aos que tenham entre 60 e 65 anos de idade, como é o nosso caso, sem prejuízo das demais garantias elencadas nesse Estatuto.

Portanto, para ficar consoante com o que prega e dispõe o Estatuto do Idoso. A presente lei visa sobretudo a justiça a todas as pessoas que se encontram nessa faixa etária.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 028/06
PROCESSO Nº 395/06

Institui a $\frac{1}{2}$ (meia) entrada em locais públicos de cultura, esporte e lazer para doadores de sangue e órgãos, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a $\frac{1}{2}$ (meia) entrada para doadores regulares de sangue, em todos os locais públicos de cultura, esporte e lazer mantidos pelas entidades e órgãos das administrações direta e indireta do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A $\frac{1}{2}$ (meia) entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, são considerados doadores regulares de sangue aqueles registrados no hemocentro e nos bancos de sangue dos hospitais do Estado, identificados por documento oficial expedido pela Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP.

Art. 4º - A Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP emitirá carteira de controle das doações de sangue, comprovando a regularidade das doações.

Art. 5º - São considerados locais públicos estaduais para efeitos desta Lei, os teatros, os museus, os cinemas, os circos, as feiras, as exposições zoológicas, os parques, os pontos turísticos, os estádios e congêneres.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, instalada em Caicó/RN, em 21 de março de 2006.

Deputado NÉLTER QUEIROZ

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 029/06
PROCESSO Nº 396/06

Reconhece como de utilidade pública a entidade que especifica, e dão outras providencias.

A Governadora do Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1: Fica reconhecida como de Utilidade Pública a: "ASSOCIAÇÃO MÚTUA DE AMPARO AOS CIDADÃOS CAICOENSES - A MACC", com sede e foro jurídico no município de Caicó, neste estado.

Art. 2: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 22 de Março de 2006.

VI VALDO COSTA
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/06
PROCESSO Nº 397/06

O Presidente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso XX, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, artigo 71, inciso X, do Regimento Interno (Resolução nº. 046, de 14 de dezembro de 1990).

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO decreta e EU PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º. - Fica instituído o Prêmio de Jornalismo sobre Recursos Hídricos a ser concedido anualmente pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de incentivar a produção e veiculação de matéria jornalísticas que abordem a questão da água em nosso Estado.

Parágrafo 1º - O prêmio de que trata o caput deste artigo será concedido a jornalistas e repórteres fotográficos e ao veículo de comunicação, com sede no Rio Grande do Norte, no qual foram publicadas e veiculadas as reportagens.

Parágrafo 2º. - Os veículos de comunicação, jornalistas, repórteres fotográficos premiados, cujas reportagens forem selecionadas, receberão prêmios a serem definidos em regulamento.

Art. 2º. - O prêmio, concedido sempre no dia 22 de Março de cada ano - DIA MUNDIAL DA ÁGUA, será entregue pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrem à conta do orçamento da Assembléia

Art. 4º. - Esta Resolução será regulamentada no prazo de 30 dias de sua publicação.

Natal, 22 de março de 2006.

FERNANDO MI NEI RO
Deputado Estadual do PT/RN

JUSTIFICATIVA

Cada vez mais, setores da sociedade brasileira ampliam a concepção de que se deve dar atenção especial à questão dos recursos hídricos em nosso país. Esta "ampliação de consciência" também se verifica na opinião pública de nosso Estado.

Esta sensibilização diante das questões relacionadas aos recursos hídricos é decorrente, a meu ver, da crescente preocupação que o tema tem despertado nas redações dos veículos de comunicação locais. Exemplo disso pode ser observado em nossos jornais e TVs locais que, quase sempre, veiculam matérias diversas sobre o tema.

O objetivo do presente projeto é justamente premiar os que tem contribuído para que a questão da água seja um assunto presente nos debates e preocupações da sociedade. Os veículos de comunicação, jornalista e repórteres fotográficos que tem "sensibilidade hídrica" merecem o reconhecimento das instituições públicas.

E esta Casa ao aprovar este projeto, está dando um passo no processo de reconhecimento e agradecimento a estes profissionais.

A apresentação do projeto no dia de hoje não é fortuito. Hoje é o DIA MUNDIAL DA ÁGUA.

FERNANDO MI NEIRO
Deputado Estadual do PT/RN

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 030/06
PROCESSO Nº 418/06

Dispõe sobre a Escala de Serviços dos Militares do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os Militares do Estado do Rio Grande do Norte que efetuarem um serviço de 24 (vinte e quatro) horas, obrigatoriamente terão direito a uma folga de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 2º - Aos que prestaram um serviço de 12 (doze) horas, obrigatoriamente, folgarão 36 (trinta e seis) horas.

Parágrafo Único - As folgas previstas nos artigos anteriores, isentam obrigatoriamente, os Militares de ter que prestarem expediente em suas Unidades, servindo como uma compensação pelo excesso do horário trabalhado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 22 de março de 2006.

Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 031/06
PROCESSO Nº 419/06

Dispõe sobre a concessão de horário especial ao Servidor Militar Estudante e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica obrigatória a concessão de horário especial ao servidor militar estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da Unidade em que estiver servindo, quer seja no expediente ou de serviço, sem prejuízo do exercício do cargo.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, poderá ser exigida a compensação do horário na Unidade, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 2º - O Militar Estudante, enquanto não houver concluído o curso, não poderá ser transferido da localidade em que estiver sendo realizado o curso, salvo se esta transferência for de caráter voluntário.

Art. 3º - Como comprovação, será facultado, a pedido dos seus Comandantes, a apresentação mensal de comprovante de frequência escolar.

Art. 4º - O disposto nesta Lei, aplicar-se-á, também, ao Servidor Militar Estudante, cujo currículo exija estágio probatório durante ou após a realização do curso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 22 de março de 2006.

Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 032/06
PROCESSO Nº 420/06

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do Instituto Técnico de Estudos Cinematográficos - ITEC e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual o Instituto Técnico de Estudos Cinematográficos - ITEC, com sede e foro na cidade de Natal-RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

Natal, 22 de março de 2006.

FERNANDO MI NEI RO
Deputado Estadual do PT/RN

JUSTIFICATIVA

Indiscutivelmente, o GAMI trará benefícios ao Município de Natal e a todo o Estado do Rio Grande do Norte, no instante em que se predispõem a trabalhar com a conscientização da sociedade acerca do direito à liberdade de orientação sexual, combatendo a violência e a discriminação.

Através do presente Projeto de Lei, busca-se o reconhecimento do Instituto Técnico de Estudos Cinematográficos - ITEC, cuja sede se encontra no Município de Natal, como sendo uma entidade de Utilidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte.

Busca-se, com a proposição do presente Projeto de Lei, respaldar a proposta de trabalho do Instituto Técnico de Estudos Cinematográficos - ITEC, que vem a suprir a carência de atividades e projetos culturais, tendo como principal objetivo a prestação de serviços nas áreas de cultura, educação artística, telecomunicação, meio ambiente, visando a integração cultural e a melhoria da qualidade de vida das populações.

No cumprimento de suas metas, o Instituto Técnico de Estudos Cinematográficos - ITEC objetiva celebrar convênios, de forma a poder atuar diretamente sobre seu público alvo, necessitando, para tanto, ser reconhecido como Utilidade Pública, possibilitando a implementação de seus projetos e atividades.

Indiscutivelmente, o Instituto Técnico de Estudos Cinematográficos - ITEC trará benefícios ao Município de Natal e ao Estado do Rio Grande do Norte, favorecendo o fomento de atividades culturais.

Assim sendo, apresenta-se o presente Projeto de Lei, acreditando-se na pronta aprovação do mesmo por esta Casa Legislativa.

Natal, 22 de março de 2006.

FERNANDO MI NEI RO
Deputado Estadual do PT/RN

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e seis, à hora regimental, sob a Presidência das Excelentíssimas Senhoras Deputadas LARISSA ROSADO, GESANE MARINHO e do Excelentíssimo Senhor Deputado FRANCISCO JOSÉ, e Secretariada pela Excelentíssima Senhora Deputada GESANE MARINHO e pelo Excelentíssimo Senhor Deputado JOACY PASCOAL, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GESANE MARINHO, JOACY PASCOAL, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LUIZ ALMIR, NELSON FREIRE, RICARDO MOTTA, RUTH CIARLINI, VIVALDO COSTA, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, DADÁ COSTA, ELIAS FERNANDES, GETÚLIO RÊGO(ausência justificada), JOSÉ ADÉCIO, MÁRCIA MAIA(ausência justificada), NÉLTER QUEIROZ, PAULINHO FREIRE, PAULO DAVIM, RAIMUNDO FERNANDES, ROBINSON FARIA(Governador do Estado, em exercício) e WOBBER JÚNIOR, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE, constou: Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora que dispõe sobre o valor dos vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte; requerimento do Deputado ELIAS FERNANDES solicitando a Secretaria de Infra-estrutura, a restauração e ampliação do Terminal Rodoviário da Cidade de Nova Cruz; requerimento da Deputada LARISSA ROSADO solicitando a Secretaria da Agricultura, o combate à mosca branca nas plantações de cajueiros de Serra do Mel; requerimento da Deputada RUTH CIARLINI encaminhando voto de congratulações a Prefeitura de Mossoró, pelo desempenho no Ensino Médio; oito requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA solicitando as Secretarias: de Ação Social, a ampliação dos Programas Cheque Reforma e Cheque Moradia, em Santa Cruz; de Saúde, a implantação de um Centro Especializado de Odontologia em Campo Redondo; uma ambulância para São Tomé; da Agricultura, a perfuração e instalação de cinco poços tubulares em Comunidades Rurais em Lagoa Nova; propondo a Fundação José Augusto, a implantação de uma Casa da Cultura Popular em Canguaretama; a Caern, a complementação do saneamento básico de Cruzeta; a implantação de um plantão de atendimento em feriados e fins de semanas em Currais Novos; e encaminhando voto de louvor pelo aniversário de emancipação política do Município de Brejinho; ofícios: 0079 e 83/06-COPES/SUFA encaminhando a relação dos convênios celebrados entre a Sethas e Órgãos da Administração Pública Estadual, Municipal e Entidades Privadas; AL 0054 e 0055/06 informando a liberação de recursos financeiros destinados à execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado JOACY PASCOAL inicialmente justificou sua ausência em Plenário, ultimamente, em decorrência de um problema de saúde. Em seguida criticou com veemência a determinação da Prefeitura de Natal que obriga os moradores do bairro de Nova Descoberta a construir seus sumidouros de águas domésticas dentro das residências, concedendo um prazo de apenas dez dias. O Deputado repudiou a atitude do corte de fornecimento de água dos moradores que não cumpriram a determinação no prazo determinado. Com a palavra a Deputada GESANE MARINHO registrou com satisfação o posicionamento do Presidente Estadual do Partido o qual integra, o PDT, ao externar apoio a candidatura do Senador Garibaldi Filho ao Governo do Estado. Registrou, também, que, por ocasião da Convenção Estadual do PDT, foi eleita Vice-Presidente Estadual do Partido. Agradeceu aos Delegados dos Diretórios pelo apoio. Por fim, parabenizou a Vice-Presidente deste Poder Legislativo, Deputada LARISSA ROSADO, pelo exercício da Presidência. Em aparte o Deputado EZEQUIEL FERREIRA parabenizou a Oradora pela eleição ao cargo de Vice-Presidente do PDT Estadual. Deputada LARISSA ROSADO, no exercício da Presidência, agradeceu a Deputada GESANE MARINHO pelo reconhecimento e externou sua satisfação pelo exercício do cargo. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO deu ciência ao Plenário sobre o Relatório acerca da aplicação dos recursos do Governo Federal no Estado, o qual disponibilizou em sua página na internet. O Deputado ressaltou, analisou e teceu algumas comparações com as ações de Governos anteriores. Deputado JOSÉ DIAS, em aparte, externou seu interesse em obter os dados, com o objetivo de fazer comparações

das ações. Com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS inicialmente comunicou que, juntamente com outros Parlamentares, estará apresentando formalmente o mais breve possível uma Emenda Constitucional proibindo a reeleição para a Presidência deste Poder Legislativo. Justificando que não manifestou interesse em apresentar a Emenda no Governo anterior, conforme questionamento do Colega Parlamentar, Deputado JOACY PASCOAL, por conveniência política. Em aparte o Deputado FERNANDO MINEIRO comungou com a iniciativa, informou que subscreveu a Emenda e entende ser este o momento ideal para apresentá-la. Retomando seu pronunciamento o Orador manifestou seu reconhecimento ao espírito democrático e ao cavalheirismo do Presidente ROBINSON FARIA no tratamento dispensado a Bancada de Oposição. Em seguida teceu considerações questionando os critérios adotados pela pesquisa realizada através da Empresa Consult e divulgada no Jornal de Hoje, a respeito das eleições para o Governo do Estado neste ano. O Deputado discordou dos números divulgados. Deputado FERNANDO MINEIRO, em aparte, destacou os méritos da pesquisa divulgada. Anunciada a ORDEM DO DIA: não houve proposições a apresentar nem matérias a deliberar. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram doze Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 15 de março de 2006.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUÍLOUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e seis, à hora regimental, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Deputada LARISSA ROSADO e dos Excelentíssimos Senhores Deputados ELIAS FERNANDES e FRANCISCO JOSÉ, e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados EZEQUIEL FERREIRA e RICARDO MOTTA, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LUIZ ALMIR, MÁRCIA MAIA, RICARDO MOTTA, RUTH CIARLINI, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, DADÁ COSTA, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO(ausência justificada), JOACY PASCOAL, NELSON FREIRE, NÉLTER QUEIROZ, PAULINHO FREIRE, PAULO DAVIM, RAIMUNDO FERNANDES, ROBINSON FARIA(Governador do Estado, em exercício), VIVALDO COSTA e WOBER JÚNIOR, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE, constou: Projeto de Resolução dos Deputados NELSON FREIRE, ROBINSON FARIA e Outros

concedendo Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao senhor Ramon Bagó Agulló; Projeto de Lei da Deputada LARISSA ROSADO reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação para Equidade de Gênero e Transformação Social "Zuleika Angel Jones", com sede e foro em Natal; Projeto de Lei do Deputado LUIZ ALMIR reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Agricultores e Pecuaristas Familiares do Sítio Tapuya, com sede no Sítio Tapuya e foro em Santana do Matos; requerimento do Deputado FERNANDO MINEIRO solicitando a Secretaria de Infra-estrutura, cópia do Projeto Executivo da Ilha de Santana em Caicó; requerimento do Deputado LUIZ ALMIR solicitando a Secretaria de Educação, cópia de Contrato sob o número do processo 0033320-2/05; requerimento da Deputada RUTH CIARLINI solicitando ao D.E.R., o capeamento asfáltico da estrada Rodolfo Fernandes/RN a divisa com o Estado do Ceará, em Potiretama/CE; requerimento do Deputado ELIAS FERNANDES encaminhando moção de congratulações ao Deputado Federal Nélio Dias, pela sua luta em favor dos produtores rurais do semi-árido; dois requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO propondo as Secretarias: de Defesa Social, campanhas de esclarecimentos sobre a violência contra a mulher, nos Assentamentos de Reforma Agrária do Estado; e de Educação, a instalação de escolas públicas, com estrutura para educação de crianças, jovens e adultos, os Assentamentos da Reforma Agrária do Estado; quatro requerimentos da Deputada MÁRCIA MAIA solicitando a Secretaria de Justiça e da Cidadania, a implantação do Programa Expresso Cidadão nos Municípios de Taipu e Rio do Fogo; propondo ao D.E.R., a pavimentação asfáltica da estrada de acesso a Praia de Pititinga, em Rio do Fogo; ao Idema, a instalação de serviço gratuito de atendimento telefônico destinado a denúncias de agressões ao meio ambiente do Estado; e encaminhando voto de louvor ao Sistema Ponta Negra de Comunicação, pelos dezenove anos de fundação da TV Ponta Negra; sete requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA solicitando as Secretarias: de Saúde, a implantação de um Centro Especializado de Odontologia em João Câmara; e uma ambulância para Santana do Seridó; da Agricultura, a perfuração e instalação de cinco poços tubulares em Comunidades Rurais de Acari; e a construção de duas Barragens Submersas no perímetro irrigado de Cruzeta; de Defesa Social, um Posto Policial para atender a Comunidade Areia Branca, em Canguaretama; e o retorno da viatura policial tipo Blazer para o Município de Currais Novos; e encaminhando voto de louvor pelo aniversário de emancipação política do Município de Encanto; ofícios: nº 0085/06-COPES/SUFA encaminhando a relação dos convênios celebrados entre a Sethas e Órgãos da Administração Pública Estadual, Municipal e Entidades Privadas; nº 067/06-CMM/SP informando a aprovação de Moção 01/06, de autoria do Vereador Manoel Lopes, Mauá/SP, na qual faz apelo a Presidência da Republica para que o reajuste de Aposentados e Pensionistas do INSS, não seja inferior ao Salário Mínimo praticado no País; nº 282/06-SIN/GS encaminhando cópia do Convênio 003/06-SIN com o Município de Várzea. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra a Deputada MÁRCIA MAIA apresentou justificativa de requerimento de sua iniciativa o qual constou do Expediente desta Sessão, encaminhando Minuta de Projeto de Lei ao Idema, propondo a instalação de serviço gratuito de atendimento telefônico destinado a denúncias de agressões ao meio ambiente do Estado. Em seguida deu ciência ao Plenário acerca de visita que fez juntamente com o Governador em Exercício, Deputado ROBINSON FARIA, o Deputado VIVALDO COSTA e demais auxiliares do Governo do Estado, às obras e programas governamentais instalados na Cidade de Açú. Em aparte o Deputado LUIZ ALMIR informou que foi procurado pela Direção da Empresa Salineira Henrique Laje para denunciar o barramento do Rio Açú, cuja iniciativa tem provocado o aumento do volume do Rio de forma acelerada comprometendo a estrada de acesso entre Pendências e Imburanas. O Deputado fez apelo solicitando o empenho da Oradora para reverter o problema. Retornando seu pronunciamento a Deputada manifestou sua disposição em envidar esforços junto aos Órgãos Responsáveis. Com a palavra o Deputado JOSÉ ADÉCIO protestou com veemência a decisão da Petrobrás em anunciar a instalação da Indústria de Resina de PVC no Estado do Rio de Janeiro, em detrimento ao Rio Grande do Norte como compensação pela perda da Refinaria de Petróleo. Associaram-se ao seu pronunciamento os Deputados JOSÉ DIAS e ELIAS FERNANDES considerando a decisão da Petrobrás uma questão

política, por isso, defendem mais empenho do Governo do Estado no sentido de reverter o posicionamento da Empresa. Retornando ao seu pronunciamento o Orador declarou que, em seu entendimento, a implantação dessa Indústria traria a redenção econômica do Estado. Portanto, discutirá sobre o tema em outras oportunidades e com outras instituições. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO inicialmente defendeu o estabelecimento de regras de relacionamento entre a Petrobrás e o Rio Grande do Norte, no sentido de definir as contrapartidas para o Estado. Esclareceu que a implantação da Indústria de Resina de PVC no Estado do Rio de Janeiro diz respeito a uma parceria da Petrobrás com as Empresas Privadas, sendo o mesmo proposto para o Estado do Rio Grande do Norte. Em seguida discorreu sobre a realização de Audiência Pública, no dia anterior, de sua iniciativa em parceria com o Fórum de Prevenção e Apoio à Saúde do Trabalhador e do Meio Ambiente do Trabalho, a qual Presidiu com satisfação. Na oportunidade foi discutido acerca dos procedimentos da medicina do Médico do Trabalho e estavam presentes o Presidente Nacional da Associação Brasileira dos Médicos do Trabalho e diversas Entidades representativas da classe. Registrou a visita que fez a sede da Universidade Estadual, localizada na Zona Norte da Capital, em que pôde constatar a precariedade das instalações daquela Instituição. Destacou a necessidade de apoio ao movimento dos estudantes que buscam sensibilizar o Governo do Estado, no sentido de reivindicar melhores condições de funcionamento do Campus Avançado da Uern. Registrou, ainda, o lançamento da segunda edição da Cartilha "Perfil da Região Metropolitana de Natal", e teceu considerações a respeito das informações contidas na Cartilha. Anunciou a realização de uma série de eventos em comemoração ao Dia Mundial da Água, no dia vinte e dois do corrente, em que participará na condição de Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Interior. O Deputado justificou a sua ausência na Sessão de Instalação da Assembléia Itinerante, na Cidade de Caicó, dada a importância de sua presença ao evento acima citado. Manifestou interesse em buscar parcerias para implementar sugestão do Repórter César Alves, do Jornal De Fato, da Cidade de Mossoró, no sentido de criar um Prêmio para os Veículos de Comunicação e Repórteres que escrevem matérias importantes sobre a situação dos recursos hídricos no Estado. Anunciada a ORDEM DO DIA: Deputado EZEQUIEL FERREIRA apresentou justificativas de proposituras de sua iniciativa, as quais já constaram de Expediente em Sessão anterior: solicitando a Caern, a implantação de um Plantão de Atendimento ao Consumidor durante os fins de semanas na Cidade de Currais Novos, para evitar desperdício por ocasião de um rompimento das tubulações de distribuição de água; e propondo a Secretaria de Defesa Social, o retorno da viatura policial tipo Blazer e um Posto Policial para atender o Bairro Silvio Bezerra de Melo, ambos para Currais Novos. Deputado ELIAS FERNANDES, no exercício da Presidência, apresentou justificativa de requerimento de sua iniciativa encaminhando moção de congratulações ao Deputado Federal Nélio Dias, pela sua luta em favor dos produtores rurais do semi-árido. Deputado FERNANDO MINEIRO externou seu posicionamento em favor do Veto do Governo Federal ao Projeto que beneficiava parte de grandes produtores rurais devedores, que usufruíram as políticas de acesso ao crédito financiado pelo Governo Federal. Não houve matérias a deliberar. Facultada a palavra às LIDERANÇAS, Deputado EZEQUIEL FERREIRA dela fez uso tecendo considerações enaltecendo a gestão do Presidente deste Poder Legislativo, Deputado ROBINSON FARIA, e ressaltando seu desempenho e sensibilidade no exercício do Governo do Estado. Deputado FRANCISCO JOSÉ, no exercício da Presidência, congratulou-se com o pronunciamento. Facultada a palavra às Comunicações PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. De conformidade com a deliberação em Reunião de Lideranças, foram dispensadas as exigências e formalidades Regimentais dos presentes Projetos e a Presidência anunciou para a pauta da próxima quarta-feira: Projeto de Lei 001/06 de iniciativa Governamental que cria o Fundo de Manutenção e Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei 004/06 de iniciativa Governamental que altera a Lei 8.633/05, que dispõe sobre a contribuição para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei 015/06 de iniciativa Governamental que disciplina as permissões administrativas para

realização do Serviço de Buggy Turismo no Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei 084/03 do Deputado PAULO DAVIM que cria o Conselho Estadual de Saneamento(Conesa), sua função, competência, composição e funcionamento; Projeto de Lei 017/05 do Deputado LUIZ ALMIR que dispõe sobre a acessibilidade dos Deputados Estaduais às informações e documentos dos Órgãos e Repartições Públicas Estaduais; Projeto de Lei 060/05 dos Deputados PAULINHO FREIRE e FRANCISCO JOSÉ que dispõe sobre cota para a aquisição de unidades habitacionais populares, destinadas a portadores de Deficiência Física Permanente; Projeto de Lei 113/05 do Deputado NÉLTER QUEIROZ que dispõe sobre a autorização para a criação de Núcleo Avançado de Ensino Universitário na Cidade de Jardim do Seridó, vinculado a Uern; Projeto de Lei 225/05 da Deputada GESANE MARINHO denominando de "Antônio Joaquim de Souza"(Antônio Cabo), o trecho da RN-269 que liga Vila Flor ao Distrito de Barra de Cunhaú, em Canguaretama; Projeto de Lei 009/06 da Deputada RUTH CIARLINI denominando de "Josefina Fonseca Damasceno", a Casa da Cultura da Cidade de Tibau; Projeto de Lei 008/06 do Deputado EZEQUIEL FERREIRA subscrito pelo Deputado FERNANDO MINEIRO denominando de "Professor Paulo Freire", a Casa de Cultura Popular de Angicos; Projeto de Lei 228/05 do Deputado FRANCISCO JOSÉ reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Beneficente Natal Premasai(ABNP), com sede e foro em Natal; Projeto de Lei 006/06 do Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI reconhecendo como de Utilidade Pública a Federação Norte-rio-grandense de Futebol, com sede e foro em Natal; Projeto de Lei 018/06 do Deputado PAULO DAVIM reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Mutuários da Caixa Econômica Federal no Estado do Rio Grande do Norte, com sede e foro em Natal; Projeto de Lei da Deputada LARISSA ROSADO reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação para Equidade de Gênero e Transformação Social "Zuleika Angel Jones", com sede e foro em Natal; Projeto de Lei do Deputado LUIZ ALMIR reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Agricultores e Pecuaristas Familiares do Sítio Tapuya, com sede no Sítio Tapuya e foro em Santana do Matos; Projeto de Lei 227/05 reconhecendo como de Utilidade Pública o Centro de Estudos, Pesquisas e Ação Cidadã - Cepac, com sede e foro em Macaíba; e Projeto de Lei 007/06 reconhecendo como de Utilidade Pública o Centro de Apoio, Assessoria e Capacitação para o Desenvolvimento Rural e Urbano - Centro Padre Pedro Neeffs, com sede e foro em Janduís, ambos do Deputado FERNANDO MINEIRO; Projeto de Lei 137/05 reconhecendo como de Utilidade Pública a Agência Brasileira de Apoio a Estrangeiros - Abrape, com sede e foro em Natal; e Projeto de Lei 223/05 reconhecendo como de Utilidade Pública o Clube dos Empregados da Companhia Energética do Rio Grande do Norte, com sede e foro em Parnamirim, ambos do Deputado CLÁUDIO PORPINO; Projeto de Lei 226/05 reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Cronistas Esportivos do Rio Grande do Norte - Acern, com sede e foro em Natal; Projeto de Lei 005/06 reconhecendo como de Utilidade Pública o Centro de Desenvolvimento Social e Comunitário - Cedesc, com sede e foro em Parnamirim; e Projeto de Lei 014/06 reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário "Josefa Maria Neta", com sede e foro em Rafael Godeiro, todos de iniciativa do Deputado PAULINHO FREIRE. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram onze Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária, para terça-feira, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 21 de março de 2006.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e seis, à hora regimental, sob a Presidência das Excelentíssimas Senhoras Deputadas LARISSA ROSADO e RUTH CIARLINI, e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados RICARDO MOTTA e WOBBER JÚNIOR, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LUIZ ALMIR, MÁRCIA MAIA, NELSON FREIRE, PAULO DAVIM, RICARDO MOTTA, RUTH CIARLINI e WOBBER JÚNIOR, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, DADÁ COSTA(ausência justificada), GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO(ausência justificada), JOACY PASCOAL, JOSÉ ADÉCIO, NÉLTER QUEIROZ, PAULINHO FREIRE, RAIMUNDO FERNANDES, ROBINSON FARIA(Governador do Estado, em exercício) e VIVALDO COSTA, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE, constou: três Projetos de Lei do Deputado FERNANDO MINEIRO reconhecendo como de Utilidade Pública: o Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente - CACA, com sede e foro em Macaíba; o Grupo Afirmativo de Mulheres Independentes do Estado do Rio Grande do Norte, com sede e foro em Natal; e "A Posse de Hip Hop Lelo Melodia - PH2LM", com sede e foro em Natal; requerimento do Deputado FRANCISCO JOSÉ solicitando a Secretaria de Ação Social, a realização de Convênio com o objetivo de implantar um Restaurante Popular na Universidade Federal Rural do Semi-árido(Ufersa), em Mossoró; requerimento da Deputada RUTH CIARLINI encaminhando à família do senhor Renato Alves Peixoto, voto de pesar pelo seu falecimento; dois requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO solicitando as Secretarias: de Ação Social, a realização de Convênio com o Incra para a capacitação de mulheres trabalhadoras rurais; e de Defesa Social, rigor na apuração das denúncias contra a senhora Maria Divaneide da Silva, acusada de quebrar a perna da filha, fato ocorrido no Município de João Dias; dois requerimentos do Deputado LUIZ ALMIR propondo a Governadora que as instalações do Papódromo sejam utilizadas para a realização de Eventos Religiosos Ecumênicos; e agradecendo a Secretaria de Justiça e da Cidadania, pelo fechamento, em definitivo, da Colônia Penal Dr. João Chaves, Zona Norte da Capital; dois requerimentos do Deputado WOBBER JÚNIOR propondo a Telemar, a instalação de telefones públicos nos Assentamentos Jacu dos Órfãos e Cercado Grande, em Canguaretama; cinco requerimentos do Deputado PAULO DAVIM solicitando as Secretarias: de Turismo, a criação de um Projeto com o objetivo de fomentar o turismo religioso no Estado; de Educação, a regularização do transporte escolar dos alunos das Escolas Estaduais do Município de Extremoz; e de Saúde, a instalação de enfermaria geriátrica nos Hospitais Públicos; propondo a Caern, a regularização do abastecimento de água nos bairros da Zona Norte de Natal; e a realização de Audiência Pública para discutir sobre a Assistência ao Idoso no Rio Grande do Norte; seis requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA solicitando as Secretarias: de Ação social, a ampliação dos Programas Cheque Moradia e Cheque Reforma no Município de Touros; de Saúde, a implantação de um Centro Especializado de Odontologia em Angicos; de Educação, a conclusão das obras da quadra de esportes da Escola Estadual Adalgiza Emília Costa em Carnaubais; e a ampliação do Programa Lendo e Aprendendo em Parelhas; e encaminhando votos de louvor pelo aniversário de emancipação política dos Municípios de Galinhos e Apodi; seis requerimentos da Deputada MÁRCIA MAIA encaminhando voto de louvor a Secretaria de Justiça e da Cidadania e a Fundação José Augusto, pela desativação completa da Penitenciária Dr. João Chaves e a criação do Caldeirão da Cultura; solicitando a Secretaria de Defesa Social, a construção de uma Delegacia de Polícia na Praia de Zumbi, em Rio do Fogo; propondo ao D.E.R., a pavimentação asfáltica da Estrada do Jerimum, no Município do Rio do Fogo; parabenizando os Municípios de Vera Cruz, Rui Barbosa e Touros, pelo aniversário de emancipação política. Deputada LARISSA ROSADO, no exercício da Presidência, reiterou apelo aos Deputados no sentido de que fossem realizadas as indicações dos Líderes Partidários e dos Membros para compor as Comissões Permanentes da atual Legislatura. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado RICARDO MOTTA solidarizou-se com o escritório do Doutor Érik

Pereira Advogados e com os servidores da Datanorte, diante dos questionamentos veiculados na imprensa nos últimos dias a respeito de contrato firmado sem o processo licitatório. O Deputado externou sua confiança no Ministério Público a quem cabe o processo investigatório. Com a palavra a Deputada MÁRCIA MAIA deu ciência ao Plenário a respeito da visita e as conquistas da Governadora em vários Ministérios durante sua viagem em Brasília. Anunciou, entre outros, o apoio de Projetos importantes para a área de segurança, Programas Sociais, obras de construção de rodovias e a liberação de recursos para o desenvolvimento do Estado. Em Questão de Ordem o Deputado WOBBER JÚNIOR justificou a necessidade de se ausentar do Plenário em decorrência de sua participação em reunião na Governadoria com a Polícia Civil, a Associação dos Delegados e a Associação dos Agentes e Escrivões de Polícia, para a intermediação no processo de negociação após o final da greve. Justificou, também, sua ausência na Sessão da próxima quinta-feira, pois irá com a delegação do PPS/RN participar do Décimo Quinto Congresso Nacional do Partido, em Curitiba. Deputado LUIZ ALMIR, em Questão de Ordem, solidarizou-se com o pronunciamento da Deputada MÁRCIA MAIA e agradeceu ao Governo do Estado pela desativação da Penitenciária Dr. João Chaves. Em seguida justificou sua ausência nas Sessões Plenárias da Assembléia Legislativa Itinerante, em Caicó. Deputada RUTH CIARLINI, no exercício da Presidência, solidarizou-se com o pronunciamento da Deputada MÁRCIA MAIA quanto ao anúncio da construção de rodovia. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO inicialmente congratulou-se com o Governo do Estado pela desativação da Penitenciária Dr. João Chaves e parabenizou o Secretário de Justiça e da Cidadania por transformar o local no Caldeirão da Cultura. Em seguida registrou sua impossibilidade de comparecer pela manhã na Sessão de Instalação, mas se comprometeu em comparecer na Sessão Ordinária, a hora regimental. Comunicou sua participação em eventos organizados pela sociedade civil e por companheiros do Partido dos Trabalhadores da Região. Anunciou sua participação e convidou a todos para participarem de Seminário, amanhã, pela manhã, para discutir sobre a questão do patrimônio hídrico do Estado, dentro da programação alusiva ao Dia Mundial da Água, em que participará na condição de Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Interior. Ressaltou a importância da reunião coordenada pelo Governador em exercício, Deputado ROBINSON FARIA, no sentido de articular ações do Governo do Estado no combate a questão do turismo sexual, em particular, a prostituição infanto-juvenil. O Deputado considerou de extrema importância a iniciativa e entende que uma nova fase no sentido de combater a questão será a articulação com a sociedade civil. Deputada MÁRCIA MAIA, em aparte, enfatizou que durante a reunião o Governador em Exercício constituiu uma Comissão para realizar estudos e adotar providências urgentes, especificamente na área de Ponta Negra, no sentido de apresentar propostas para erradicar o problema. Retomando o seu pronunciamento o Orador discorreu sobre a repercussão no Jornal Tribuna do Norte de matéria veiculada em jornal norueguês alertando para entrada de supostos turistas europeus que exploram o litoral potiguar no setor imobiliário através de lavagem de dinheiro. Deputado NELSON FREIRE associou-se ao pronunciamento registrando sua ação enquanto Secretário de Turismo, ao proibir a entrada de supostos turistas ao Estado; no que o Orador congratulou-se pelo feito. Com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS teceu considerações fazendo uma comparação entre alguns dados da situação orçamentária de governos anteriores e o atual, coletados através de documentos oficiais e elaborados por fontes fidedignas. Anunciada a ORDEM DO DIA: não houve proposições a apresentar nem matérias a deliberar. Facultada a palavra às LIDERANÇAS, Deputado NELSON FREIRE dela fez uso registrando sua satisfação em participar da reunião com o Governador em exercício para tratar e discutir ações no sentido de coibir a motivação sexual. O Deputado parabenizou o Governador pela iniciativa e destacou as ações e parcerias realizadas durante sua gestão na Secretaria de Turismo. Dentre as ações a idealização de um Termo de Compromisso com o objetivo de erradicar a exploração sexual infanto-juvenil no Estado. Propôs à administração Municipal um redisciplinamento para a construção e urbanização da área de Ponta Negra para evitar a instalação de casas de drinks nas proximidades de casas residenciais. Facultada a palavra às Comunicações

PARLAMENTARES, Deputada RUTH CIARLINI registrou a passagem dos quatorze anos de falecimento do artista plástico Newton Navarro. Por isso, manifestou interesse em denominar De conformidade com a deliberação em Reunião de Lideranças, foram dispensadas as exigências e formalidades Regimentais dos presentes Projetos e a Presidência anunciou para a pauta da próxima Sessão: Projeto de Lei 001/06 de iniciativa Governamental que cria o Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei 004/06 de iniciativa Governamental que altera a Lei 8.633/05, que dispõe sobre a contribuição para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei 015/06 de iniciativa Governamental que disciplina as permissões administrativas para realização do Serviço de Buggy Turismo no Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei Complementar Governamental 002/06 que cria o Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Rio Grande do Norte (Idiarn), a Categoria Funcional de Fiscal Estadual Agropecuário Projeto de Lei 084/03 do Deputado PAULO DAVIM que cria o Conselho Estadual de Saneamento (Conesa), sua função, competência, composição e funcionamento; Projeto de Lei 017/05 do Deputado LUIZ ALMIR que dispõe sobre a acessibilidade dos Deputados Estaduais às informações e documentos dos Órgãos e Repartições Públicas Estaduais; Projeto de Lei 060/05 dos Deputados PAULINHO FREIRE e FRANCISCO JOSÉ que dispõe sobre cota para a aquisição de unidades habitacionais populares, destinadas a portadores de Deficiência Física Permanente; Projeto de Lei 113/05 do Deputado NÉLTER QUEIROZ que dispõe sobre a autorização para a criação de Núcleo Avançado de Ensino Universitário na Cidade de Jardim do Seridó, vinculado a Uern; Projeto de Lei 225/05 da Deputada GESANE MARINHO denominando de "Antônio Joaquim de Souza" (Antônio Cabo), o trecho da RN-269 que liga Vila Flor ao Distrito de Barra de Cunhaú, em Canguaretama; Projeto de Lei 009/06 da Deputada RUTH CIARLINI denominando de "Josefina Fonseca Damasceno", a Casa da Cultura da Cidade de Tibau; Projeto de Lei 008/06 do Deputado EZEQUIEL FERREIRA subscrito pelo Deputado FERNANDO MINEIRO denominando de "Professor Paulo Freire", a Casa de Cultura Popular de Angicos; Projeto de Lei 228/05 do Deputado FRANCISCO JOSÉ reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Beneficente Natal Premasai (ABNP), com sede e foro em Natal; Projeto de Lei 006/06 do Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI reconhecendo como de Utilidade Pública a Federação Norte-rio-grandense de Futebol, com sede e foro em Natal; Projeto de Lei 018/06 do Deputado PAULO DAVIM reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Mutuários da Caixa Econômica Federal no Estado do Rio Grande do Norte, com sede e foro em Natal; Projeto de Lei 021/06 da Deputada LARISSA ROSADO reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação para Equidade de Gênero e Transformação Social "Zuleika Angel Jones", com sede e foro em Natal; Projeto de Lei 020/06 do Deputado LUIZ ALMIR reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Agricultores e Pecuaristas Familiares do Sítio Tapuya, com sede no Sítio Tapuya e foro em Santana do Matos; Projeto de Lei 227/05 reconhecendo como de Utilidade Pública o Centro de Estudos, Pesquisas e Ação Cidadã - Cepac, com sede e foro em Macaíba; e Projeto de Lei 007/06 reconhecendo como de Utilidade Pública o Centro de Apoio, Assessoria e Capacitação para o Desenvolvimento Rural e Urbano - Centro Padre Neefs, com sede e foro em Janduí, ambos do Deputado FERNANDO MINEIRO; Projeto de Lei 137/05 reconhecendo como de Utilidade Pública a Agência Brasileira de Apoio a Estrangeiros - Abrape, com sede e foro em Natal; e Projeto de Lei 223/05 reconhecendo como de Utilidade Pública o Clube dos Empregados da Companhia Energética do Rio Grande do Norte, com sede e foro em Parnamirim, ambos do Deputado CLÁUDIO PORPINO; Projeto de Lei 226/05 reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Cronistas Esportivos do Rio Grande do Norte - Acern, com sede e foro em Natal; Projeto de Lei 005/06 reconhecendo como de Utilidade Pública o Centro de Desenvolvimento Social e Comunitário - Cedesc, com sede e foro em Parnamirim; e Projeto de Lei 014/06 reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário "Josefa Maria Neta", com sede e foro em Rafael Godeiro, todos de iniciativa do Deputado PAULINHO FREIRE. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram treze

Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental, na Cidade de Caicó.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 22 de março de 2006.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 059, de 2006
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0329/2006-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR CAIO CÉSAR DE MEDEIROS MOURA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Serviços de Saúde e Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.744, de 04 de janeiro de 1988, mantido pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 15 de março de 2006.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-presidente;
Deputado RICARDO MOTTA-1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI - 3º Secretário;
Deputado PAULO DAVIM - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 060, de 2006
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0329-A/2006-PL,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.744, de 04 de janeiro de 1988, mantido pela Resolução nº 020, de 22 de novembro de 2001 e modificado pela Resolução nº 001, de 24 de fevereiro de 2003, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 29 de março de 2006.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI - 3º Secretário;
Deputado PAULO DAVIM - 4º Secretário